LEI Nº 760, DE 11 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a criação da logomarca da Câmara Municipal de Chácara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a logomarca da Câmara Municipal de Chácara nos moldes do Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de maio de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de maio de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de maio de 2009.

VINÍCIUS HILTON DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Chácara Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014– www.chacara.mg.gov.br – gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I

